



santa maria da feira câmara municipal

## **EDITAL**

### **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**

Sónia Azevedo, Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 31 de outubro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano de 2025.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 05 de novembro de 2024

A Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa,

(Sónia Azevedo, Dra.)



santa maria da feira câmara municipal

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar no ano de 2025.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 05 de novembro de 2024

A Chefe de Gabinete de Gestão de Financiamentos e Planeamento Estratégico,

(Elisabete Cruz)